Ofício nº 392/2025/SGL/CMBV **Boa Vista-RR, 17 de junho de 2025.**

A Sua Senhoria o Senhor,
MÁRCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PROTOCOLO/PMBV
RECEBIDO
EM: 18/06/2025
ÁS: 11:32hs

Assunto: Lei Promulgada nº 2.705/2025, de 17 de junho de 2025.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a publicação no Diário Oficial do Município do **Lei Promulgada nº 2.705/2025, de 17 de junho de 2025.**

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail: diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

LEI MUNICIPAL N.º 2.705, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º E ACRESCENTA O PARAGRAFO ÚNICO AO ART. 4º DA LEI Nº 1.375 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Nº 1.375 de 09 de novembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

> **"Art. 2º.** A denominação da semana instituída é Semana Municipal da Cultura Gospel e será comemorada até a primeira quinzena de maio de cada ano".

Art. 2º. O Artigo 4º da Lei nº 1.375 de 09 de novembro de 2011, passa ser acrescido do Parágrafo único com a seguinte redação:

> **"Art. 4º.** Parágrafo único. Os recursos necessários para a organização e realização da Semana Municipal da Cultura Gospel serão alocados junto a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR,17 de junho de 2025.

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista